



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
Confiança, Honestidade e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 991 PG: 1

Data 20/04/22 a 21/04/22

[Assinatura]
Rúbrica

LEI Nº 1.683/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

FIXA NOVOS VENCIMENTOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SÍMBOLO DAS V, BEM COMO MODIFICA O SÍMBOLO DO CARGO DE ASSISTENTE DO DIRETOR GERAL, FIXANDO-LHE A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Os cargos de provimento em comissão de **Assistente de Expediente** e de **Assessor Especial da Mesa Diretora**, que se identificam pelo símbolo **DAS V**, passam a ter vencimento mensal de **R\$ 1.812,00** (um mil oitocentos e doze reais).

Art. 2º – O cargo de provimento em comissão de **Assistente do Diretor Geral**, cujo símbolo é **DAS V**, passa a ser designado pelo símbolo **DAS IV**, com vencimento mensal de **R\$ 2.242,91** (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 3º – As despesas oriundas da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro - Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br